



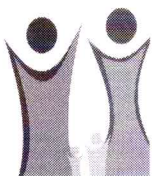
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

ATA DA 124ª (CENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR. Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de 2.023 (**25/5/2.023**), na Sede do IPSSC - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, situado na Rua Vereador Mário Marcolongo, nº 462, Bairro de Jordanésia, Município de Cajamar, Estado de São Paulo, às 9h12min (nove horas e doze minutos), iniciou-se a 124ª (Centésima Vigésima Quarta) Reunião Ordinária do Conselho Administrativo. Presentes os Conselheiros titulares, de forma on-line, **PATRÍCIA HAMASSAKI MACIEL, CLARICE WIEDENHOFER, RODRIGO SARTORI MENDES, LARISSA GOMES CONÇALVES DE ARRUDA, BEATRIZ FERNANDES DAS DORES,** e **CIBELLI CRISTINA VIEIRA MIGUEL REZAGHI**, ausente a membro **MARTA COSTA VIEIRA DOS REIS**. Presente também o Diretor Executivo Dr. **MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO**, bem como o contador da autarquia senhor **JOSÉ BRAZ DE SOUSA JÚNIOR**. A reunião foi conduzida pela Presidente **PATRÍCIA**, iniciando-se a conferência dos presentes. Havendo quórum para deliberação foi procedida à abertura dos trabalhos acerca dos assuntos a seguir. Dada a palavra ao contador **JOSÉ BRAZ DE SOUSA JÚNIOR**, informou que fez esta demonstração ao Conselho Fiscal em sua Centésima Sexta Reunião Ordinária. Que apresentou a Avaliação Atuarial 2023 emitida em 01/03/2023 e elaborada pela Assessoria Aliança, enviada ao Ministério da Previdência, bem como o Ofício nº. 046/2023 de 20/04/2023 enviado ao Poder Executivo, referente a LDO do exercício de 2024, o ofício nº. 045/2023 de 20/04/2023, referente ao Plano de Custeio Anual Previdenciário, o ofício nº. 036/2023 de 28/02/2023, referente a Dívida da Municipalidade apurada em 28/02/2023, os relatórios de receitas e despesas referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2023 e o relatório de investimentos referente à Janeiro/2023, fez a observação quanto ao desenquadramento passivo do Fundo Caixa FIC Hedge Multimercado no referido mês, em seguida apresentou os relatórios de investimentos referente a Fevereiro e Março/2023 e na apresentação do relatório de Março, pontuo a regularização quanto ao desenquadramento mencionado no mês de Janeiro, dando continuidade apresentou o relatório do Comitê de Investimentos quando a avaliação e acompanhamento das aplicações dos recursos previdenciários, do trimestre: janeiro à março de 2023, finalizando as apresentações. Foram aprovados em unanimidade os relatório e demonstrativos contábeis apresentados, sem ressalvas. Dada a palavra do Diretor Executivo Dr. **MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO**, afirmou que tendo em vista que a Lei Complementar nº 222/2023, revogou os artigos 29 e 30 da Lei Complementar nº 124/2011, entretanto para o bom funcionamento da Autarquia Municipal é necessário o núcleo de controle interno, portanto com fulcro no inciso XVIII, art.11 da Lei Complementar nº 124/2011, solicito apreciação do envio ao Chefe do Poder Executivo para repristinação dos artigos 29 e 30, bem como casos específicos poderem ser regulamentados pela Autarquia Municipal. Colocado em votação, aprovado pelos membros Patrícia, que ressalta a



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

importância da matéria, seguida pelos conselheiros Rodrigo, Larissa, Clarice e Beatriz, e conselheira Cibelli não aprova, informando que precisa de mais tempo para analisar a matéria. Ainda, informar que estamos prestando esclarecimentos ao Ministério Público referente a Notícia de Fato nº 38.0224.0000046/2023-5, bem como a SEI nº 29.0001.0040673.2023-56. Presidente Patrícia apresenta ofício recebido do Conselho Fiscal, em que solicita reunião conjunta com este Conselho para discussão conjunta acerca do recebimento de gratificação pelos conselheiros. Colocado em votação, aprovado por unanimidade, sendo marcado para o dia 13/06/2023, às 9:00hs. Com relação ao documento “resposta Conselheira Administrativa do IPSSC, ao Diretor Executivo do IPSSC” de 27 de abril de 2023, a conselheira Clarice pede mais prazo para análise. Colocado em votação, aprovado por unanimidade. Presidente Patrícia apresenta documento recebido “solicitação de apuração urgente e imediata” de lavra da conselheira Cibelli, em que afirma abertura de Ouvidoria nº. 11.370, não ter sido realizada pela mesma, pedindo apuração urgente e imediata. Cibelli relata que confeccionou Boletim de Ocorrência, pede apuração dos fatos pela administração. Diretor Márcio se manifesta informando que ele juntamente com outros diretores da autarquia, já compareceram à Delegacia para prestarem depoimentos. Presidente Patrícia solicita a conselheira Cibelli que entendendo pertinente, tendo alguma notícia acerca dos fatos, informe este Conselho. Conselheira Cibelli concorda, ressaltando que também encaminhou os fatos ao Ministério Público. Encerrada a apresentação de documentos recebidos, Presidente Patrícia passa a palavra a conselheira Cibelli. Esta pede esclarecimentos ao Diretor Márcio, quanto a notícia fato. Diretor Márcio afirma que o Ministério Público está investigando, sendo órgão competente para apurar os fatos imputados aos Diretores da Autarquia. Conselheiro Rodrigo e Presidente Patrícia, pede que o diretor Márcio esclareça do que se trata Notícia de Fato nº 38.0224.0000046/2023-5. Diretor Márcio relata que a notícia de fato foi realizada pela conselheira Cibelli, pedindo que esta esclareça do que se trata. Dada a palavra a conselheira Cibelli, relata que o diretor executivo Márcio, ontem dia 24 de maio de 2023 às 23:41 procedeu abertura de ação de dano moral contra ela, no Juizado especial do fórum de Cajamar, após ser oficiado pelo MP – Promotoria de Cajamar referente as notificações de fato nº 44 e 46/2023 no qual o diretor supracitado aparece na página do Ministério Público como investigado no site do órgão. Esclareço que referente a notícia de nº 46, eu sou a requerente em virtude dos supostos assédios moral e perseguição praticados por ele contra ela. E a notícia de fato nº. 44, está publicado no site como requerente a ex-servidora Karen Regina Faverin de Abreu, que fora comissionada pelo diretor Márcio. Registra também que enviará cópia do processo que o diretor Márcio protocolou será enviado ao Ministério Público. Acrescenta acreditar que o documento que serviu como ofício para o Instituto de Previdência recebido do Ministério Público, é direcionado ao Instituto de Previdência e não simplesmente ao diretor como investigado e que deve sim ser de conhecimento do Conselho Administrativo. Conselheira Cibelli relata que fez os esclarecimentos por escrito relatados na última reunião, e que fará a entrega pessoal aos membros.



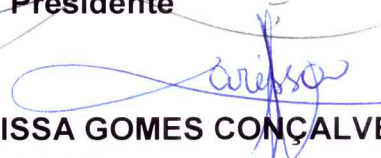
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

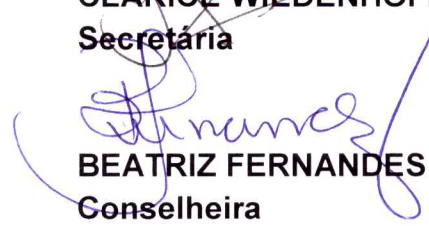
Conselheira Cibelli questiona algumas questões que ficaram pendentes solicitadas na última reunião, e o Diretor Márcio responde que entende que as decisões tomadas dentro da autarquia, estão registradas em processos administrativos. Conselheira Cibelli indaga acerca da apuração de responsabilidade em relação a indenização do pagamento da contratação sem licitação, assunto este tratado na última reunião e que o diretor Márcio responderia por escrito. Presidente Patrícia sugere que o assunto seja encaminhado ao Conselho Fiscal, iniciando a votação, sendo aprovado por unanimidade por todos os membros. Dada a palavra do diretor Márcio, esse esclarece que se reportará ao conselho competente, para análise e manifestação. Diretor Márcio pede a palavra, se referindo a conselheira Cibelli, indagando-a se em algum momento a obrigou a assinar algum documento do conselho, contrário à sua convicção. Conselheira Cibelli informa que já existe um inquérito na Delegacia de Polícia, preferindo responder apenas às autoridades tal pergunta. A Presidente PATRÍCIA, encerra a reunião, agradecendo a presença, especialmente do membro do conselho fiscal senhor **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**, que muito nos prestigia. **A próxima reunião ordinária será realizada em 29/06/2023 a partir das 09h00min**, saindo todos os presentes cientes. Não tendo mais o que deliberar foi encerrada a reunião às 10h51m, de cujos trabalhos lavrou-se a presente ATA, devidamente assinada pelos membros do Conselho.


PATRÍCIA HAMASSAKI MACIEL
Presidente

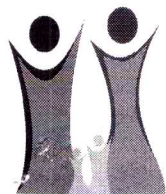

RODRIGO SARTORI MENDES
Vice Presidente


CLARICE WIEDENHOFER
Secretária


LARISSA GOMES CONÇALVES DE ARRUDA
Conselheira


BEATRIZ FERNANDES DAS DORES
Conselheira


CIBELLI C VIEIRA M REZAGHI
Conselheira



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

Cajamar, 19 de maio de 2023.

Ofício nº 005/2023 - CF

Ao

Conselho administrativo

A/C Sra. Patrícia Hamassaki Maciel

D.D. Presidente

Prezada Senhora,

Conforme ata anexa da reunião do Conselho Fiscal realizada no dia 05/05/2023, foi colocada em discussão a possibilidade dos conselheiros receberem gratificação, portanto, solicitamos que seja marcada uma reunião em conjunto com este douto colegiado para debatermos sobre este assunto.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Francislete Ribeiro Pereira Lima
Presidente

*Realizado
22/05/2023
10 8:30*



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

**ATA DA 106º (CENTÉSIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR**

***** Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (**05/05/2023**), na Sede do IPSSC – Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, Estado de São Paulo, situado à Rua Vereador Mário Marcolongo, número 462, Jordanésia, Município de Cajamar, Estado de São Paulo, às 09:00 (nove horas), realizou-se a 106ª (centésima sexta) reunião do Conselho Fiscal sob a direção da Presidente Sra. FRANCISLETE RIBEIRO PEREIRA LIMA, estavam presentes a vice-presidente Sra. MARIA DOS REMÉDIOS CRUZ CARVALHO, e os membros Sra. CAROLINE FREIRE DE SÁ DIAS e Sr. LUÍZ CARLOS DE OLIVEIRA, o Diretor Executivo do IPSSC Sr. MÁRCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO e o contador previdenciário Sr. JOSÉ BRAZ DE SOUSA JÚNIOR, estando ausente o Sr. EDERSON DAVID INÁCIO, sem justificativa. A presidente iniciou a reunião com a leitura da 122ª Ata da Reunião Ordinária, da 29ª Ata da Reunião Extraordinária e da 123ª Ata da Reunião Ordinária do Conselho Administrativo. Foi dada a palavra ao contador previdenciário, Sr. JOSÉ BRAZ DE SOUSA JÚNIOR, que apresentou a Avaliação Autorial 2023 emitida em 01/03/2023 e elaborada pela Assessoria Aliança, enviada ao Ministério da Previdência, bem como o Ofício nº 046/2023 de 20/04/2023 enviado ao Poder Executivo, referente a LDO do exercício de 2024, o Ofício nº 045/2023 de 20/04/2023, referente ao Plano de Custeio Anual Previdenciário, o Ofício nº 036/2023 de 28/02/2023, referente a Dívida da Municipalidade apurada em 28/02/2023, os relatórios de receitas e despesas referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2023 e o relatório de investimentos referente a Janeiro/2023, fez a observação quanto ao desenquadramento passivo do Fundo Caixa FIC Hedge Multimercado no referido mês, em seguida apresentou os relatórios de investimentos referente a Fevereiro e Março/2023 e na apresentação do relatório de Março, pontuou a regularização quanto ao desenquadramento mencionado no mês de Janeiro, dando continuidade apresentou o relatório do Comitê de Investimentos quanto a avaliação e acompanhamento das aplicações dos recursos previdenciários, do trimestre: janeiro à março de 2023, finalizando as apresentações do Contador, passa a direção da reunião à Presidente FRANCISLETE RIBEIRO PEREIRA LIMA, que apresenta a minuta do Regimento Interno do Conselho Fiscal, para deliberação e aprovação, o qual foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Após a Presidente entrega para ciência dos presentes membros, cópia da solicitação de apuração urgente e imediata da servidora do IPSSC Cibelli Cristina Vieira Miguel Rezaghi, direcionada ao Conselho Fiscal.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

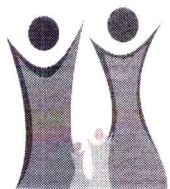
ressalta que a Controladoria Geral do Município de Cajamar encaminhou o referido documento, à Secretaria Municipal de Tecnologia da Prefeitura, e a mesma colaborará para apuração dos fatos junto aos órgãos competentes. Em seguida foi colocado em discussão a possibilidade dos conselheiros receberem gratificação, e os conselheiros entenderam que essa discussão deve ser realizada em conjunto com o Conselho Administrativo. Foram aprovados em unanimidade os relatórios e demonstrativos contábeis apresentados, sem ressalvas. A próxima reunião ordinária será realizada em 04 de agosto de 2023, saindo todos presentes cientes. Não tendo mais o que deliberar foi encerrada a reunião às 11:20hs de cujo os trabalhos lavrou-se a presente ATA, que é devidamente assinada pelos membros do conselho.

FRANCISLETE RIBEIRO PEREIRA LIMA
PRESIDENTE

MARIA DOS REMÉDIOS CRUZ CARVALHO
VICE-PRESIDENTE

CAROLINE FREIRE DE SÁ DIAS
SECRETÁRIA

LUÍZ CARLOS DE OLIVEIRA
CONSELHEIRO



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

MEMORANDO/IPSSC CMTI Nº 004/2023

Cajamar, 17 de maio de 2023.

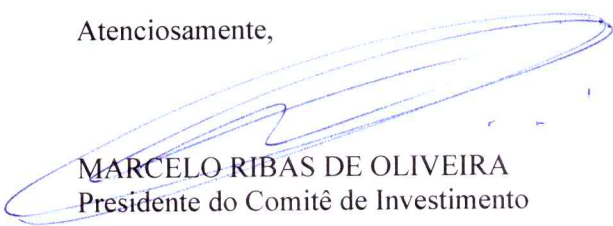
Ao Conselho Administrativo

Prezados Senhores,

Considerando a finalização do estudo da Consultoria Financeira quanto ao resgate de fundos que não vêm performando.

Solicito que na próxima sexta feira, 19 de maio de 2023, as 09:30Hs, reunião on-line, com nosso consultor financeiro, para que possa apresentar o referido estudo.

Atenciosamente,



MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA
Presidente do Comitê de Investimento

À Presidente do Conselho Administrativo e Financeiro do IPSSC
Sra. Patrícia Hamassaki Maciel



RESPOSTA

Conselheira Administrativa do IPSSC, ao Diretor Executivo do IPSSC.

Cajamar, 27 de abril de 2023.

Assunto: Resposta ao requerido pelo Diretor Executivo a esta conselheira na Reunião n.º 121 e reiterado o pedido na reunião nº 122 do Conselho Administrativo do IPSSC.

Ofício nº 003/2022-CF do Conselho Fiscal para o Conselho Administrativo c/ cópia reprográfica do Processo nº 48/2022 - Servidora Cristiane Pereira Silva

X

Manifestação do Diretor Executivo entregue ao Conselho Administrativo (cópia anexa ATA da Reunião 121 publicada no site do IPSSC).

Prezados,

Conforme solicitado pelo Diretor Executivo, esclareço, que o mesmo faz as seguintes explanações em sua manifestação:

- 1) ***“Competia ao DD. Dr Marcelo Ribas de Oliveira avaliar os servidores para concessão de eventual evolução profissional, dentro do período de 01/03/2020 a 01/03/2021.”***
- 2) ***“Os avaliadores ainda se encontram exercendo seu labor dentro da administração Pública, podendo inclusive serem convocados para tais considerações/avaliações”.***

A “chefia imediata”, neste caso, seria o Diretor Executivo, e no período avaliatório houveram 03 (três) Diretores Executivos, conforme quadro abaixo:

*Realizado
27/04/23
9.14.40*

Período da Avaliação: 01/03/2020 à 01/03/2021		
Avaliadores (Diretores Executivos do IPSSC)	Período	Cálculo do Tempo sob supervisão.
Zélia Korlaspke Slabiski	01/03/2020 à 27/10/2020	08 meses
Marcelo Ribas de Oliveira	28/10/2020 à 04/01/2021	02 meses
Marcio Alexandre Lacerda Falcão	05/01/2021 a 01/03/2021	02 meses

Sendo assim, ao contrário do afirmado pelo Diretor Sr. Márcio, não competia a avaliação do período 01/03/2022 à 01/03/2023 ao Diretor Marcelo Ribas de Oliveira, fato que, também está documentando no **Processo n.º 48/2022** às fls. 174.

A Sr.^a Zélia Korlaspke Slabiski, diferentemente do manifestado ao Conselho Administrativo Diretor Sr. Márcio Falcão, não se encontra exercendo seu labor dentro da administração pública e não há como inclusive ser convocada para tais considerações/avaliações, posterior a sua exoneração.

No ofício do Conselho Fiscal encaminhados, os conselheiros fiscais, analisam, mencionam e consideram o período de avaliação (Diretor Marcelo e Diretor Marcio) entre 28/10/2020 à 30/03/2021, como sendo de 05 (cinco) meses, servindo como base para a composição do resultado da última avaliação de desempenho, e entendem estar em desacordo com a Resolução IPSSC n.º 04/17, ou seja, inferior a 06 (seis) meses, fato não levado em consideração na explanação do Diretor Executivo.

Por estes motivos, esta conselheira, observou e fez constar aos demais conselheiros na 121ª Reunião, que “o exposto pelo Diretor Executivo” não condizia com que estava nos autos” acreditando que a manifestação do Diretor Executivo pode ter sido considerada pelos demais conselheiros, mesmo após estes analisarem a cópia do Processo 48/2023 e o ofício do Conselho Fiscal, pois indeferiram o recurso da servidora.

Esclareço ainda ao Diretor Executivo que não cabe “pena do **estatuto do servidor**” a mim enquanto **conselheira**, que tal afirmação feita pelo Diretor Executivo e registrada na Ata da 121ª Reunião, “pode” parecer **animosidade** do Diretor Executivo.

Aproveito a oportunidade, para buscar entender, e solicitar que o **Diretor Executivo** se justifique por escrito, por que o Diretor Executivo na 121ª Reunião, em sua manifestação **NÃO MENCIONOU**:

- 1) Que a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores do IPSSC, nomeada pela Portaria nº 66 de 08/11/2021, emitiu **PARECER CONCLUSIVO favorável à Progressão da Servidora Cristiane em 30/01/2023.**
- 2) Que em 07/02/2023 recebeu o processo nº 140/2022 da Diretoria Administrativa do IPSSC, com o parecer da Comissão citada acima, retornou na mesma data os autos, solicitando **aguardar a decisão do Conselho Administrativo** referente ao recurso, porém durante a reunião em 24/02/2023 e na manifestação apresentada a este não mencionou estes novos fatos para apreciação do conselho que indeferiu por maioria de votos o recurso da servidora.

Sem mais, externo meus protestos de distinta estima e consideração, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos que este D.D. Diretor Executivo novamente solicite.



Cibelli Cristina Vieira Miguel Rezaghi

Conselheira Administrativa do IPSSC - Eleita pelos Segurados.

Observação: Cópia do parecer da Comissão de Avaliação e do protocolo do Diretor Executivo, anexos.

Ao

Sr. MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO

Diretor Executivo do IPSSC

Com cópia para:

Conselho Administrativo do IPSSC.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

OFÍCIO IPSSC DIREX Nº 057/2023

Cajamar, 09 de maio de 2023

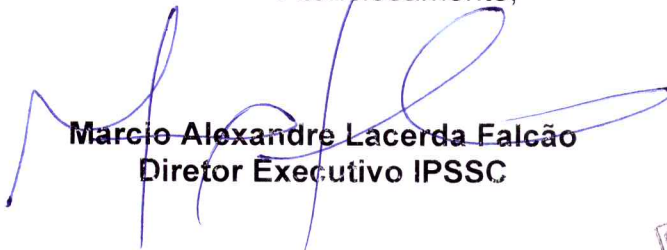
Ref. Cronograma das reuniões

Prezada Senhora,

Com cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente para solicitar os seus bons préstimos no sentido de informar o cronograma das reuniões deste conselho, disponibilizando as datas previstas das próximas reuniões (calendário das próximas reuniões até o final do ano corrente). O motivo do pedido fundamenta-se na implantação do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, instituído pela Portaria MPS nº185/2015, em atendimento a Seção 3.2.8 -página-36 (Transparência) do Manual do Pró-Gestão RPPS.

No ensejo, renovamos os protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


Marcio Alexandre Lacerda Falcão
Diretor Executivo IPSSC

À
PREZADA SENHORA
PATRÍCIA HAMASSAKI MACIEL
DD. PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPSSC
CAJAMAR-SP





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO ADMINISTRATIVO

Cajamar, 15 de maio de 2023.

Ofício IPSSC n.º 004/2023 – C.A.

Ref.: Seu ofício IPSSC DIREX Nº. 057/2023

Cronograma de Reuniões Ordinárias – 2.023

Prezado Doutor,

Informamos que as reuniões ordinárias deste Conselho no ano de 2.023, serão realizadas conforme a seguir:

MÊS	DIA	HORÁRIO
MAIO	25	9h00min
JUNHO	29	9h00min
JULHO	27	9h00min
AGOSTO	31	9h00min
SETEMBRO	28	9h00min
OUTUBRO	26	9h00min
NOVEMBRO	23	9h00min
DEZEMBRO	14	9h00min

Respeitosamente,

PATRICIA HAMASSAKI MACIEL

Presidente do Conselho Administrativo

Ao

Ilustríssimo Doutor

MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO

Diretor Executivo

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR – IPSSC